



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A
EMPRESA FORD MOTOR COMPANY BRASIL
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, e a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0041-18, sediada na Rodovia Governador Mario Covas, 3255 – Padre Mathias, em Cariacica/ES, neste ato representada por **JÉSSICA FERREIRA CINOTTI** e **DANILO BOTTECHIA MASSINI**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.057040/2023-06 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na aquisição de 18 veículos de fiscalização, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 72/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o contrato passará do valor total de R\$ 16.560.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 3000

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: INFLUENZA

Nota de Empenho: 2023NE001192

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Representante legal do **CONTRATANTE**

JÉSSICA FERREIRA CINOTTI

Representante legal do **CONTRATADO**

DANILO BOTTECHIA MASSINI

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ferreira Cinotti, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bottechia Massini, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 29/12/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 29/12/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 29/12/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32994580** e o código CRC **A861F914**.

Referência: Processo nº 21000.057040/2023-06